



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2026

PROCESSO Nº 529 / 2026

DATA: 21/01/2026 - :12:45:24

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCUC CULTESPORTE E LAZER - SEMECI

CPF/CNPJ: 04.394.805/0001-18

RG/Insc. Est.:

Endereço: ,

Complemento:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Telefone:

Celular:

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CREDITO

Abertura de Creidto Ampliação de Meta Convênio 324/2024 PGE
SEDUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCUC CULTESPORTE E LAZER - SEMECEL , supra qualificado, vem
respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura
que lhe expeça:

Abertura de Creidto Ampliação de Meta Convênio 324/2024 PGE SEDUC

Observação:

End. Correspondência: - Nº:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Complemento:

Telefone: - **Celular:** - **Email:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2026

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
11/03/2026 11:52:31	87161621291	Memorando 036 - Abertura de Crédito. Ampliação de Meta Play Ground Julia Bobek.pdf	
11/03/2026 11:53:36	87161621291	SEI_RO - 0050022641 - Termo de Convênio.pdf	
11/03/2026 11:53:46	87161621291	Autorização de rendimento.pdf	
11/03/2026 11:54:17	87161621291	EXTRATOS DA CONTA - 60.308-2. Dezembro.pdf	
11/03/2026 11:54:43	87161621291	Extrato Atual.pdf	
17/03/2026 12:18:48	69747199220	Manifestação 043 SUPERÁVIT SEMED 29.295,88 AQUIS PLEYGROUND JULIA BOBEK CV Nº 324-SEDUC-PGE-24.pdf	
20/03/2026 10:29:23	69867615204	041 M 045 - ab. de créd. Especial por Superavit - R\$29.295,88 - PLAYGROUND JULIA BOBEK - PROC. 0529-2026.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
-------	---------	------	----------	-------

Nestes termos,
Pede deferimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTESPORTE E LAZER - SEMECEL
Requerente

Ariana Dias Eler
Funcionário



Estado de Rondônia
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
Secretaria Municipal de Educação

Memorando nº. 036/ADM/SEMED/2026

Rolim de Moura, datado e assinado eletronicamente.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Para Análise Documental: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para Execução: SETOR DE ORÇAMENTO

ASSUNTO: CRÉDITO POR SUPERÁVIT

() SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Vimos por meio deste, solicitar abertura de crédito especial superávit Financeiro no valor global de R\$ 29.295,88 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente a ampliação de meta do Convênio nº 324/2024/PGE-SEDUC celebrado com o Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC e o município de Rolim de Moura, objetivando a AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA ATENDER A EMEIEF JULIA BOBEK.

Reduzido:		
		Secretaria Municipal de Educação - SEMED
02.004.12.365.003xxx	Fonte:	Aquisição de PlayGround para atender a EMEIEF Julia Bobek – Convênio 324/2024/PGE-SEDUC
44.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente
Rendimento de Aplicação Financeira		R\$ 7.840,93
Economia de Licitação		R\$ 21.454,95
Valor Total		R\$ 29.295,88

Para atender ao valor a ser criado na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) **Superávit financeiro**, sendo repasse Estadual; 1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00 Transferências de convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação – Tipo Operação Receita



Secretaria Municipal de Educação
Av. Curitiba, 4447, Centro – Rolim de Moura/RO



Estado de Rondônia
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
Secretaria Municipal de Educação

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED vem, por meio da presente, solicitar a ampliação de meta do Convênio nº 324/2024/PGE-SEDUC, firmado com a finalidade de viabilizar a aquisição de playground para atendimento da EMEIEF Júlia Bobek.

A solicitação fundamenta-se na necessidade de utilização dos recursos provenientes de rendimento de aplicação financeira e da economia obtida no processo licitatório, visando ampliar o atendimento do objeto pactuado, com melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

Conforme apurado, há o montante de R\$ 7.840,93 (sete mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e três centavos) referente aos rendimentos de aplicação financeira até a data do pedido de ampliação de meta. Ressalta-se que, embora conste em extrato valor superior de rendimento, foi autorizada a utilização apenas do valor de R\$ 7.840,93.

Ademais, no processo licitatório realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 35/2025, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 022/2025, homologado no valor de R\$ 48.549,60 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), verificou-se economia de licitação no montante de R\$ 21.454,95 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Sendo assim, somando-se os valores de rendimentos de aplicação financeira (R\$ 7.840,93) e economia de licitação (R\$ 21.454,95), perfaz-se o total de R\$ 29.295,88 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), valor este que se pretende utilizar para ampliação da meta do convênio, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura escolar e melhoria do ambiente educacional da unidade beneficiada, conforme tabela abaixo:

Valor da Concedente	63.000,00
Valor da contrapartida	7.004,55
Rendimento de Apl. Financeira	7.840,93
Valor total	77.845,48
Valor Homologado	48.549,60



Secretaria Municipal de Educação
Av. Curitiba, 4447, Centro – Rolim de Moura/RO



Estado de Rondônia
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
Secretaria Municipal de Educação

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de autorização para utilização dos referidos recursos e ampliação da meta do Convênio nº 324/2024/PGE-SEDUC, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento das demandas educacionais do município.

Atenciosamente,

Wander Barcelar Guimarães
Secretário Municipal de Educação







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Termo de Convênio nº 324/2024/PGE-SEDUC

CONCEDENTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, denominado CONCEDENTE, inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho – RO, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, Sra. **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, portadora do CPF nº ***.246.038-** e/ou **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.140.697-**, Secretária Adjunta, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013.

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.394.805/0001-18, com sede na AV JOAO PESSOA, n ° 4478, Centro, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ALDAIR JULIO PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº ***.990.452-**, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0048849200).

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente CONVÊNIO reconhece como originais ou fiéis os documentos juntados no Processo Eletrônico nº 0005.005342/2023-71, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/21, de 21.06.1993, Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, e subsidiariamente a Portaria Interministerial nº 424/2016, da Instrução Normativa nº 001/2008 da CGE/RO e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico nº 0005.005342/2023-71, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente (0044543445/0050128276), do procedimento administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND

1.2. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados a CONVENENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela CONCEDENTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de R\$ R\$ 70.004,55 (setenta mil quatro reais e cinquenta e cinco centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme Nota de Empenho (0044577570).

2.3. A contrapartida da CONVENIENTE será de R\$ R\$ 7.004,55 (sete mil quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme declaração de contrapartida (0044543406), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 – Elemento de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 1.500.0.07008, conforme Nota de Empenho (0044577570).

3.2. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho, salvo se a CONVENIENTE incorrer em quaisquer das hipóteses de vedação legal, tal como a irregularidade fiscal, ainda que tal fato seja anterior à celebração da avença.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados à CONVENIENTE sem que faça comprovação válida e tempestiva de toda a regularidade fiscal, bem como a regularidade das obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados.

4.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

4.3. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pela CONVENIENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

4.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União, bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

4.5. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENIENTE, e sua aprovação.

4.6. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

5.1. Na execução das despesas com os recursos estaduais recebidos deverá a CONVENIENTE seguir o estabelecido na Lei nº 14.133/21, buscando sempre, para a realização das compras e serviços, frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, observando os valores, estado e características apresentadas no plano de trabalho.

5.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

6.1. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual nº 26.165/2021, sendo vedado:

6.1.1. Aditar este termo com alteração do objeto;

6.1.2. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

6.1.3. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

6.1.4. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

6.1.5. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

6.1.6. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

6.1.7. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

6.1.8. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas ao atendimento pré-escolar;

6.1.9. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

6.1.10. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

7. CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

8.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

I - O CONCEDENTE

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

b) Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;

c) Aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho integrante deste instrumento, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;

d) Dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada a suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual e a Procuradoria-Geral do Estado.

e) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

f) Somente autorizar o repasse se a Conveniente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

g) Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

h) A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Conveniente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto.

II - O CONVENIENTE

a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;

- b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
- c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
- f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
- g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
- h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
- i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;
- j) A CONVENIENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;
- k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. Este Convênio terá sua vigência por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

9.2. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

10.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial; e
- d) a ocorrência da inexecução financeira.

10.3. A rescisão do instrumento, quando resultar em dano ao erário, enseja a necessidade de encaminhamento dos Autos, devidamente instruídos à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de ajuizamento da ação de ressarcimento, exceto se houvera devolução dos recursos devidamente corrigidos.

10.4. Em caso de denúncia ou rescisão, a CONVENIENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento e na legislação aplicável.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO

11.1. A CONVENIENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

11.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

11.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

11.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENIENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE DOS BENS

14.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENIENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

16.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

16.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

16.3. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos partícipes.



Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050022641** e o código CRC **ED87E34C**.



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Ofício Nº 533/GAB/2025.

Rolim de Moura, em 02 de outubro de 2025.

A Senhora
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado da SEUC/RO
Porto Velho – RO

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SALDO DE LICITAÇÃO E RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA/PARCIAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 324/2024/PGE-SEDUC.

Prezada Secretária,

Após cumprimentar Vossa Senhoria, ao tempo de solicitar **AUTORIZAÇÃO PARA USO DE SALDO DE LICITAÇÃO E RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRO/PARCIAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 324/2024/PGE-SEDUC (PROC SEI 0005.005342/2023-71)**, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e o Município de Rolim de Moura, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND**.

Valor da Concedente	63.000,00
Valor da contrapartida	7.004,55
Valor total	70.004,55

O recurso foi liberado em 08 de julho de 2024 na conta específica do convênio (Ag. 1406-0 e C/C 60.308-2) e não houve movimentação financeira até a presente data, conforme comprovante em anexo.



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

As referidas aquisições estão sendo adquiridas por meio da Pregão Eletrônico Nº 35/2025 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025), homologada no valor de R\$ 48.549,60 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), tendo como vencedora as seguintes empresas:

ITENS	QUANT.	VALOR APROVADO	VALOR HOMOLOGADO	EMPRESA VENCEDORA
PLAY MODULAR BIG CLIMBER IV COM TELHADOS Playground Confeccionado em plástico rotomoldado com paredes de quatro mm de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação deaios ultravioletas. -Medidas aproximadas: comprimento 6.580 mm x largura 5.480 mm x altura 2.250 mm	01	44.250,00	31.500,00	ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ 18.007.154/0001-70
KIT ESTRELA FELIZ Confeccionado em Plástico de Polietileno de baixa densidade, alto brilho e de cores vivas em formato de estrela 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de diâmetro, contém 300 peças, acondicionado em sacolas PVC transparente com zíper e alça,	01	380,00	FRACASSADO	
GANGORRA NHONHOCA DIVERTIDA Fabricada em plástico rotomoldado de extrema resistência e grande durabilidade, possui cores vivas e vibrantes, alças para segurar as mãozinhas e apoios para os pezinhos garantindo maior segurança e tranquilidade para os pais. Embarque no balanço dessa minhoquinha e proporcione a alegria da garotada. Especificações Técnicas: - Medidas: 0,78m comp. X 0,28m larg. X 0,55m alt. - Indicado para crianças de 1 até 7 anos	03	190,00 380,00	147.00 441,00	TX MIX VARIEDADES LTDA CNPJ 40.539.852/0001-55
JOGOS DE COZINHA (plástico) Contendo cada: 01 panela com tampa; 01 travessa;	02	75,00	49,30	RINOTOYS LTDA



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

01 faca; 01 garfo; 01 Prato; 01 copo; 01 escumadeira; 01 espátula; 01 concha; 01 cartela de adesivos.		150,00	98,60	CNPJ 37.784,943/0001-62
BOMBOLES - Bambolê plástico desmontável de 88 cm.	20	5,17 103,33	FRACASSADO	
ALINHAVOS - Conjunto de 15 placas serigrafadas em MDF sendo números de 0 a 9, vogais do alfabeto, cada peça medindo 10x15cm com 15 cadarços para alinhar.	06	56,87 341,22	FRACASSADO	
BRINQUEDOTECA MASTER Prateleira com telhado, com telhado, teatro da patota, castelo da leitura, tapete alfanumérico, casinha de boneca, móveis para para casinha, palhaço, bola, cubo tátil, jogo de argolas liso, bate martelo, blocos lógicos de EVA, transábaco, quadro de atividades, dominó adição, dominó subtração, dominó divisão, futebol de pinos, relógio cuco, loto leitura, loto numérica, pote com 72 letras EVA, pote com 40 numerais EVA, memória alfabetização, memória numerais em quantidade, mesa oitavada com oito cadeiras, 2 fantoches, quebra-cabeça de EVA, pequeno engenheiro, caixas coloridas, dado grande, rola-rola ecorrida-fixa.	01	5.900,00	4.960,00	VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS CNPJ 36.063.652/0001-12
PLAY LUXO MOUNT VERSÃO II (plastic remontado) 1 módulo com piso central; 1 rampa curva em formato de montanha; 1 painel com jogo da velha; 2 escorregadores (1 pequeno e 1 grande); Aberturas na parte inferior do brinquedo, com área livre para diversão. Ideal para crianças de 4 a 9 anos. Dimensões (LxAxP): 336x170x204 Cm Peso: 62000	01	18.500,00	11.550,00	ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ 18.007.154/0001-70
VALOR TOTAL.....		70.004,55	48.549,60	



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Houve uma economia dos procedimentos licitatórios de R\$ 21.454,95 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Houve rendimento de aplicação financeira, conforme detalhado abaixo:

MÊS	VALOR R\$
Julho/2024	358,01
Agosto/2024	451,66
Setembro/2024	435,93
Outubro/2024	492,05
Novembro/2024	427,25
Dezembro/2024	493,37
Janeiro/2025	536,69
Fevereiro/2025	541,43
Março/2025	534,76
Abril/2025	600,23
Maió/2025	657,43
Junho/2025	642,16
Julho/2025	756,56
Agosto/2025	697,09
Setembro/2025	736,59
TOTAL.....	8.361,21



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

A referida autorização para uso do saldo de licitação e rendimento de aplicação para adquirimos os itens abaixo registrados na ata de registro de preço.

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
PLAY LUXO MOUNT VERSÃO II (plastic remontado) 1 módulo com piso central; 1 rampa curva em formato de montanha; 1 painel com jogo da velha; 2 escorregadores (1 pequeno e 1 grande); Aberturas na parte inferior do brinquedo, com área livre para diversão. Ideal para crianças de 4 a 9 anos. Dimensões (LxAxP): 336x170x204 Cm Peso: 62000	02	11.550,00	23.100,00
BRINQUEDOTECA MASTER Prateleira com telhado, com telhado, teatro da patota, castelo da leitura, tapete alfanumérico, casinha de boneca, móveis para para casinha, palhaço, bola, cubo tátil, jogo de argolas liso, bate martelo, blocos lógicos de EVA, transábaco, quadro de atividades, dominó adição, dominó subtração, dominó divisão, futebol de pinos, relógio cuco, loto leitura, loto numérica, pote com 72 letras EVA, pote com 40 numerais EVA, memória alfabetização, memória numerais em quantidade, mesa oitavada com oito cadeiras, 2 fantoches, quebra-cabeça de EVA, pequeno engenheiro, caixas coloridas, dado grande, rola-rola ecorrida-fixa.	01	4.960,00	4.960,00
ALINHAVOS - Conjunto de 15 placas serigrafadas em MDF sendo números de 0 a 9, vogais do alfabeto, cada peça medindo 10x15cm com 15 cadarços para alinhar.	12	102,99	1.235,88
VALOR TOTAL DA AMPLIAÇÃO DE META.....			29.295,88

Desta feita, **solicitamos autorização para utilização dos seguintes recursos:**

Rendimento de Aplicação Financeira	7.840,93
Economia da Licitação	21.454,95
Valor total	29.295,88



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Valor da Concedente	63.000,00
Valor da contrapartida	7.004,55
Rendimento de Apl. Financeira	7.840,93
Valor total	77.845,48

Sendo o que temos a apresentar, dispomo-nos para quaisquer solicitações, e na oportunidade externamos votos de consideração.



ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PLANO DE TRABALHO	1/3
--------------------------	------------

1 – DADOS PESSOAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA				C.G.C 04.394.805/0001-18
ENDEREÇO Av: Joao Pessoa nº 4478- Centro				
CIDADE ROLIM DE MOURA	U.F RO	C.E.P 78.987-000	DDD/TELEFONE (0xx69) 3442-5668	E.A MUNICIPAL
Conta Corrente	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL ALDAIR JULIO PEREIRA				C.P.F 271.990.452-04
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 254.262 SSP/RO	CARGO PREFEITO	FUNÇÃO CHEFE DO EXECUTIVO	MATRÍCULA 00001	
AVENIDA CUIABÁ, 4903 - CENTRO				C.E.P

2 – OUTROS PARTÍCIPES

NOME	C.G.C / C.P.F	E.A
ENDEREÇO	C.E.P	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 180 DIAS	TÉRMINO 180 DIAS

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente projeto tem como objetivo: **Aquisição de Playground** para atender a Escola Municipal de Educação Infantil Julia Bobek, localizada na Av. Rondônia, nº 4285, Bairro Centenário, no Município de Rolim de Moura.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O playground têm papel importante como mobiliário urbano, na funcionalidade de criar atividade, proporcionando entretenimento com segurança às crianças, além de desenvolver habilidades sociais, físicas, cognitivas e psicológicas, mas não resolvem em si todas as questões de implantação de um espaço público infantil. Freyberger (2000) atenta que espaço do brincar não se limita só aos equipamentos, além deles todos os elementos como pisos, volumes, vazios, cores, vegetação, constituem o espaço das brincadeiras. Por isto importante pensar no projeto do espaço de forma integrada, gerando maiores possibilidades de apropriação do espaço pelas crianças, qualificando-o como ambiente propício para brincar.

A aquisição dos itens descritos no projeto destaca-se a necessidade de brinquedos para a melhoria da qualidade da educação, principalmente no cenário onde a escola é recém-inaugurada, não possuindo ainda nenhum parque ou brinquedos para os alunos, bem como a necessidade de minimizar os impactos causados período de afastamento devido a pandemia do COVID 19, uma vez que nossos alunos, em sua grande maioria não frequentavam escola e tiveram pouco contato social diante de toda problemática. Espera-se que tais benefícios deixem a escola mais atrativa, respeitando também aspectos próprios da educação infantil, melhorando com isso o processo de ensino aprendizagem.

O playground e os brinquedos para brinquedoteca que serão disponibilizados contemplam todos os alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Júlia Bobek, devidamente matriculados no ano de 2023, correspondendo total de 150 alunos matriculados. Com a aquisição playground próprio para crianças de 3 a 5 anos de idade e brinquedos pedagógicos, o qual irá contribuir com o desempenho das atividades pedagógicas, atividades de rotina das crianças, no desenvolvimento do ensino aprendizagem.

Pois Brincar capacita a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais.

Diante disso, e de todas as indagações acima descritas, faz-se necessário que a escola tenha um parque seguro e de qualidade para atender os alunos e que esse ambiente atinja o objetivo de ensinar de maneira lúdica.



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Meta Geral: Garantir experiências que promovam o relacionamento e a interação das crianças. Esta aquisição irá proporcionar e possibilitar a interação, socialização, imaginação, expressão, compreensão das relações afetivas e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo, valorizando o brincar como forma de oferecer espaços e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividade de desenvolvimento físico, cognitivo e psicossocial

Metas quantitativas:

- Atender 100% os alunos matriculados na Escola Municipal de Educação Infantil Júlia Bobek.

Metas qualitativas:

- Melhorar a qualidade do ensino através de práticas pedagógicas com o auxílio de brincadeiras, contribuindo assim com o desempenho integral dos alunos;
- Implementar e melhorar os ambientes pedagógicos da escola, visando uma maior participação ativa e autônoma dos alunos.
- Atender todas as turmas com jogos, brincadeiras e dinâmicas de grupo que facilitem o propiciem uma melhor aprendizagem.



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PLANO DE TRABALHO	2/3
--------------------------	------------

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase).

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICAD OR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	TDE	INÍCIO	TÉRMINO
I		Aquisição de Playground para atender a Escola Municipal de Educação Infantil Julia Bobek, localizada na Av. Rondônia, nº 4285, Bairro Centenário, no Município de Rolim de Moura.				
	1.0					
	1.1	ALINHAVOS - Conjunto de 15 placas serigrafadas em MDF sendo números de 0 a 9, vogais do alfabeto, cada peça medindo 10x15cm com 15 cadarços para alinhar.	Und	12	180 DIAS	180 DIAS
	1.2	BRINQUEDOTECA MASTER Prateleira com telhado, com telhado, teatro da patota, castelo da leitura, tapete alfanumérico, casinha de boneca, móveis para para casinha, palhaço, bola, cubo tátil, jogo de argolas liso, bate martelo, blocos lógicos de EVA, transábaco, quadro de atividades, dominó adição, dominó subtração, dominó divisão, futebol de pinos, relógio cuco, loto leitura, loto numérica, pote com 72 letras EVA, pote com 40 numerais EVA, memória alfabetização, memória numerais em quantidade, mesa oitavada com oito cadeiras, 2 fantoches, quebra-cabeça de EVA, pequeno engenheiro, caixas coloridas, dado grande, rola-rola ecorrida-fixa.	Und	01	180 DIAS	180 DIAS
	1.3	PLAY LUXO MOUNT VERSÃO II (plastic remontado) 1 módulo com piso central; 1 rampa curva em formato de montanha; 1 painel com jogo da velha; 2 escorregadores (1 pequeno e 1 grande); Aberturas na parte inferior do brinquedo, com área livre para diversão. Ideal para crianças de 4 a 9 anos. Dimensões (LxAxP): 336x170x204 cmPeso: 62000	Und	02	180 DIAS	



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

(R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES				
44.40.42	Auxílios/ transferência a municípios	77.845,48	63.000,00	7.840,93	7.004,55
TOTAL GERAL		77.845,48	63.000,00	7.840,93	7.004,55

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE- Parcela única	
META	Parcela única
1	R\$ 63.000,00

CONCEDENTE- Rendimento de Aplicação Financeira	
META	Parcela única
1	R\$ 7.840,93

PROPONENTE - CONTRAPARTIDA	
META	Parcela única
1	7.004,55



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PLANO DE TRABALHO	3/3
--------------------------	------------

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE - ESTADO						
META	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
1.0	63.000,00	-	-	-	-	-
META	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
	-	-	-	-	-	-

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
META	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
1.0	7.004,55	-	-	-	-	-
META	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
	-	-	-	-	-	-

7 - DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO ÀO GOVERNO DO ESTADO, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOIRO NACIONAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DO ESTADO, NA FORMA DESTES PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

Rolim de Moura/RO, 11 de dezembro de 2025.

Local e Data


ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

 LOCAL E DATA	 ASSINATURA DO CONCEDENTE
------------------------------	--

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333021213824230016
02/10/2025 12:24:58

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Período do extrato 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/07/2024	08/07/2024	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.407.050.022.749	63.000,00 C	
				ESTADO DE RONDONIA			
08/07/2024	08/07/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	63.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021213824230032
02/10/2025 12:28:43

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Mês/ano referência	JULHO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2024	SALDO ANTERIOR	7.004,55			5.513,352740		
08/07/2024	APLICAÇÃO	63.000,00			49.501,746962	1,272682357	55.015,099702
31/07/2024	SALDO ATUAL	70.362,56			55.015,099702		55.015,099702

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.004,55
APLICAÇÕES (+)	63.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	358,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	358,01
SALDO ATUAL =	70.362,56

Valor da Cota

28/06/2024	1,270470135
31/07/2024	1,278968112

Rentabilidade

No mês	0,6688
No ano	4,5889
Últimos 12 meses	8,6698

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333021213824230017
02/10/2025 12:25:44

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Período do extrato 08 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021213824230033
02/10/2025 12:28:58

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Mês/ano referência	AGOSTO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2024	SALDO ANTERIOR	70.362,56			55.015,099702		
30/08/2024	SALDO ATUAL	70.814,22			55.015,099702		55.015,099702

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	70.362,56
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	451,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	451,66
SALDO ATUAL =	70.814,22

Valor da Cota	
31/07/2024	1,278968112
30/08/2024	1,287177903

Rentabilidade	
No mês	0,6419
No ano	5,2603
Últimos 12 meses	8,3916

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333021213824230018
02/10/2025 12:25:54

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Período do extrato 09 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021213824230034
02/10/2025 12:29:12

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Mês/ano referência	SETEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/08/2024	SALDO ANTERIOR	70.814,22			55.015,099702		
30/09/2024	SALDO ATUAL	71.250,15			55.015,099702		55.015,099702

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	70.814,22
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	435,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	435,93
SALDO ATUAL =	71.250,15

Valor da Cota

30/08/2024	1,287177903
30/09/2024	1,295101735

Rentabilidade

No mês	0,6155
No ano	5,9083
Últimos 12 meses	8,2299

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333021213824230019
02/10/2025 12:26:02

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Período do extrato 10 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021213824230035
02/10/2025 12:29:32

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Mês/ano referência	OUTUBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2024	SALDO ANTERIOR	71.250,15			55.015,099702		
31/10/2024	SALDO ATUAL	71.742,20			55.015,099702		55.015,099702

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	71.250,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	492,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	492,05
SALDO ATUAL =	71.742,20

Valor da Cota	
30/09/2024	1,295101735
31/10/2024	1,304045549

Rentabilidade	
No mês	0,6905
No ano	6,6397
Últimos 12 meses	8,1344

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.	
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722	Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333021213824230020
02/10/2025 12:26:14

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Período do extrato 11 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/11/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021213824230037
02/10/2025 12:29:55

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2024	SALDO ANTERIOR	71.742,20			55.015,099702		
29/11/2024	SALDO ATUAL	72.169,45			55.015,099702		55.015,099702

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	71.742,20
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	427,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	427,25
SALDO ATUAL =	72.169,45

Valor da Cota

31/10/2024	1,304045549
29/11/2024	1,311811714

Rentabilidade

No mês	0,5955
No ano	7,2747
Últimos 12 meses	8,0107

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333021213824230021
02/10/2025 12:26:22

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Período do extrato 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021213824230008
02/10/2025 12:30:48

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	72.169,45			55.015,099702		
31/12/2024	SALDO ATUAL	72.662,82			55.015,099702		55.015,099702

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	72.169,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	493,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	493,37
SALDO ATUAL =	72.662,82

Valor da Cota	
29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade	
No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333021213824230022
02/10/2025 12:26:36

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Período do extrato 01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021213824230009
02/10/2025 12:31:01

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	72.662,82			55.015,099702		
31/01/2025	SALDO ATUAL	73.199,51			55.015,099702		55.015,099702

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	72.662,82
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	536,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	536,69
SALDO ATUAL =	73.199,51

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333021213824230023
02/10/2025 12:26:48

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Período do extrato 02 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021213824230010
02/10/2025 12:31:18

Cliente

Agência 1406-0
Conta 60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Mês/ano referência FEVEREIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2025	SALDO ANTERIOR	73.199,51			55.015,099702		
28/02/2025	SALDO ATUAL	73.740,94			55.015,099702		55.015,099702

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	73.199,51
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	541,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	541,43
SALDO ATUAL =	73.740,94

Valor da Cota

31/01/2025	1,330534901
28/02/2025	1,340376436

Rentabilidade

No mês	0,7396
No ano	1,4837
Últimos 12 meses	8,1502

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333021213824230024
02/10/2025 12:26:56

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Período do extrato 03 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021213824230011
02/10/2025 12:31:32

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Mês/ano referência	MARCO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2025	SALDO ANTERIOR	73.740,94			55.015,099702		
31/03/2025	SALDO ATUAL	74.275,70			55.015,099702		55.015,099702

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	73.740,94
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	534,76
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	534,76
SALDO ATUAL =	74.275,70

Valor da Cota

28/02/2025	1,340376436
31/03/2025	1,350096658

Rentabilidade

No mês	0,7251
No ano	2,2196
Últimos 12 meses	8,2573

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333021213824230025
02/10/2025 12:27:05

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Período do extrato 04 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/04/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021213824230012
02/10/2025 12:31:46

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Mês/ano referência	ABRIL/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2025	SALDO ANTERIOR	74.275,70			55.015,099702		
30/04/2025	SALDO ATUAL	74.875,93			55.015,099702		55.015,099702

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	74.275,70
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	600,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	600,23
SALDO ATUAL =	74.875,93

Valor da Cota

31/03/2025	1,350096658
30/04/2025	1,361006834

Rentabilidade

No mês	0,8081
No ano	3,0457
Últimos 12 meses	8,4158

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333021213824230026
02/10/2025 12:27:15

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Período do extrato 05 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/05/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021213824230013
02/10/2025 12:32:00

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Mês/ano referência	MAIO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2025	SALDO ANTERIOR	74.875,93			55.015,099702		
30/05/2025	SALDO ATUAL	75.533,36			55.015,099702		55.015,099702

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	74.875,93
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	657,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	657,43
SALDO ATUAL =	75.533,36

Valor da Cota

30/04/2025	1,361006834
30/05/2025	1,372956874

Rentabilidade

No mês	0,8780
No ano	3,9504
Últimos 12 meses	8,6977

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333021213824230027
02/10/2025 12:27:24

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Período do extrato 06 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021213824230014
02/10/2025 12:32:12

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Mês/ano referência	JUNHO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/05/2025	SALDO ANTERIOR	75.533,36			55.015,099702		
30/06/2025	SALDO ATUAL	76.175,52			55.015,099702		55.015,099702

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	75.533,36
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	642,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	642,16
SALDO ATUAL =	76.175,52

Valor da Cota	
30/05/2025	1,372956874
30/06/2025	1,384629242

Rentabilidade	
No mês	0,8501
No ano	4,8342
Últimos 12 meses	8,9855

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333021213824230028
02/10/2025 12:27:32

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Período do extrato 07 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021213824230015
02/10/2025 12:32:25

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Mês/ano referência	JULHO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2025	SALDO ANTERIOR	76.175,52			55.015,099702		
31/07/2025	SALDO ATUAL	76.932,08			55.015,099702		55.015,099702

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	76.175,52
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	756,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	756,56
SALDO ATUAL =	76.932,08

Valor da Cota

30/06/2025	1,384629242
31/07/2025	1,398381242

Rentabilidade

No mês	0,9931
No ano	5,8754
Últimos 12 meses	9,3366

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333021213824230028
02/10/2025 12:27:32

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Período do extrato 07 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021213824230016
02/10/2025 12:32:53

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Mês/ano referência	AGOSTO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2025	SALDO ANTERIOR	76.932,08			55.015,099702		
29/08/2025	SALDO ATUAL	77.629,17			55.015,099702		55.015,099702

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	76.932,08
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	697,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	697,09
SALDO ATUAL =	77.629,17

Valor da Cota

31/07/2025	1,398381242
29/08/2025	1,411051987

Rentabilidade

No mês	0,9061
No ano	6,8347
Últimos 12 meses	9,6236

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3330212138242301
02/10/2025 12:27:52

Cliente

Agência 1406-0
Conta 60308-2
Período solicitado 09 / 2025

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021213824230017
02/10/2025 12:33:08

Cliente	
Agência	1406-0
Conta	60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Mês/ano referência	SETEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/08/2025	SALDO ANTERIOR	77.629,17			55.015,099702		
30/09/2025	SALDO ATUAL	78.365,76			55.015,099702		55.015,099702

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	77.629,17
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	736,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	736,59
SALDO ATUAL =	78.365,76

Valor da Cota

29/08/2025	1,411051987
30/09/2025	1,424440967

Rentabilidade

No mês	0,9488
No ano	7,8484
Últimos 12 meses	9,9868

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Setorial da SEDUC - PGE-SEDUC

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 324/2024/PGE, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E DE OUTRO, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC)**, representada pela Secretária de Estado da Educação, Sra. **ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF n. *****.677.404-**** e/ou **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, inscrita no CPF n. *****.140.697-****, Secretária Adjunta, no uso das atribuições que lhes conferem o Decreto de 9 de setembro de 2025 e Decreto de 5 de abril de 2023, c/c com o art. 41 e 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017.

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.394.805/0001-18, com endereço na Rua Joao Pessoa n. 4478- Centro, aqui representada por seu Prefeito, o (a) Sr. (a) **ALDAIR JULIO PEREIRA**, portador(a) do CPF/MF n. *****.990.452-****, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. (0048849200).

Considerando a solicitação contida no Ofício n. 533/GAB/2025 (0065077802), o Ofício n. 662/GAB/2025 (0067247927), o Plano de Trabalho (0067385720), o Parecer n. 455/2025/SEDUC-GCF (0067385926), o Despacho SEDUC-GCF (0065318678/0067430948), o Parecer n. 828/2025/PGE-SEDUC (0067298422), o Parecer n. 851/2025/PGE-SEDUC (67601861), a Autorização (67663363) e Despacho PGE-SEDUC (67774771) e o que mais consta no Processo Administrativo n. 0005.005342/2023-71, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio n. 324/2024/PGE-SEDUC por mais mais 180 (cento e oitenta) dias, **a contar de 04.01.2026.**

Cláusula Segunda: Fica autorizado a ampliação de meta do Termo de Convênio n. 324/2024/PGE-SEDUC, a ser custeada com o saldo remanescente no valor de **R\$ 21.454,95** (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e saldo de rendimento no valor de **R\$ 7.840,93** (sete mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e três centavos), conforme Plano de Trabalho (0067385720) e Ofício n. 533/GAB/2025 (0065077802).

Cláusula Terceira: Fica autorizada a alteração da Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 324/2024/PGE-SEDUC, para que passe a constar como valor global da avença o montante de **R\$ 77.845,48** (setenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), considerando o saldo de rendimentos, conforme Plano de Trabalho (0067385720).

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 23/12/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 24/12/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Castro Souza**, **Procurador do Estado**, em 26/12/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67779898** e o código CRC **99B4B4D3**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0005.005342/2023-71

SEI nº 67779898



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procuradoria Administrativa - PGE-PA

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 324/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº: 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio por mais mais 180 dias, a contar de 04.01.2026. **5-PROCESSO:** 0005.005342/2023-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA ALBUQUERQUE**, **Auxiliar Administrativo**, em 29/12/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67822953** e o código CRC **7806FB70**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

RONDÔNIA

Exercício: 2025

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ANEXO TC-03

Período: 01/12/2025 a 31/12/2025

Conciliação: 5360				
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S/A - ROLIM DE MOURA		Agência: 1406-0		Conta: 60.308-2
Local: 387 - BB SEMEC 60.308-2 AQUISIÇÃO PLAYGROUD EMEIEF JULIA 2024				
Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2025				0,00
Saldo Aplicação				80.546,34
				Total: 80.546,34
Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco:				
<u>Local</u>	<u>Data</u>	<u>Número</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>
				0,00
Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade:				
<u>Local</u>	<u>Data</u>	<u>Número</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>
				0,00
Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade:				
<u>Local</u>	<u>Data</u>	<u>Número</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>
				0,00
Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade:				
<u>Local</u>	<u>Data</u>	<u>Número</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>
				0,00
Mais/Menos (+/-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco:				
<u>Local</u>	<u>Data</u>	<u>Número</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>
				0,00
Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2025				80.546,34

Resumo	
Saldo Contábil	80.546,34
Saldo do Extrato	80.546,34
Valor a Conciliar	0,00
Lançamento a Conciliar	0,00
Diferença	0,00

**Extrato de Conta Corrente**G3360711258712081
07/01/2026 11:45:23**Cliente**

Agência	1406-0
Conta	60308-2
Período solicitado	12/2025

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336071324238278011
07/01/2026 13:36:35

Cliente

Agência 1406-0
Conta 60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	79.791,09			55.015,099702		
31/12/2025	SALDO ATUAL	80.546,34			55.015,099702		55.015,099702

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	79.791,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	755,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	755,25
SALDO ATUAL =	80.546,34

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1406-0
Conta corrente 60308-2 PMRM PLAYG EMEIEF JULIA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2024		Saldo Anterior			0,00 C
04/03/2026		+ Transferência enviada	551.406.000.060.272	48.451,00 D	
04/03/2026		Resgate Automático	1.972	48.451,00 C	0,00 C
05/03/2026		S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.					33.576,28 C
Saldo					33.576,28 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/03/2026
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/04/2026
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático					33.576,28

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG566209 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**MANIFESTAÇÃO
Nº 043/CGM/2026**

A Controladoria-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais de fiscalização da **legalidade, legitimidade e economicidade** dos atos administrativos, conforme preveem a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 4.320/64, a Lei nº 14.133/21 e a Lei Orgânica Municipal, emite a presente manifestação com a finalidade de **orientar e subsidiar a análise do processo em questão.**

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV “interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, por meio do Memorando nº 036/ADM/SEMED/26, Processo eletrônico nº 529/2026 (anexo), da **Secretaria Municipal de Educação, solicitação de: Abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 29.295,88, para custear despesas com aquisição de playground para a Escola Julia Bobek da rede municipal de ensino, por meio do Convênio nº 324/2024/PGE-SEDUC,** manifestar-se *favorável* quanto à solicitação, por se tratar de recursos estaduais em conta, sendo saldo remanescente de convênio, conforme justificativa da Secretaria apresentada no memorando supracitado. Juntados também extratos bancários, Termo de Convênio e plano de trabalho, para comprovação do pleito.

Rolim de Moura/RO, 17 de Março de 2026.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria nº. 019/2021





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 45/2026

Rolim de Moura/RO, 20 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$29.295,88 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme Memorando nº 36/SEMED/2026 e **Processo Administrativo nº 529/2026 SEMED, (aquisição de PlayGround para atender a EMEIEF Julia Bobek)**, Termo de Convênio nº 324/2024/PGE-SEDUC, Ofício nº 533/GAB/2025, Plano de Trabalho, extrato, Termo Aditivo e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 41/2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$29.295,88".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$29.295,88 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0003.1009 – Aquisição de Playground para a Escola EMEIF JULIA BOBEK – CONVÊNIO nº 324/2024/PGE-SEDUC
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$29.295,88
TOTAL:.....R\$29.295,88

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

GOVERNO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
SALDO EM CONTA Nº 60308-2:.....R\$29.295,88

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 20 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

